- AUTO DE AVALIAÇÃO -

Aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, neste município e comarca de Cássia-MG, no local denominado Sítio F. Batista, em cumprimento ao respeitável mandado de nº **5**, do MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível**, extraído dos autos nº **0010790-82.2016.8.13.0151**, que **Banco Santander S/A**, move a **Larissa Ribeiro & Cia Ltda - ME e Outro (s)**, observadas as formalidades legais, procedi à **Avaliação** do seguinte bem:

- **UMA GLEBA DE TERRAS**, localizada no município e comarca de Cássia-MG, no local denominado Sítio F. Batista, com área de 01,21,00 has (um hectare e vinte e um ares). Imóvel este, melhor descrito e caracterizado na matrícula 9836.

Avaliação total do imóvel: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), portanto, considerando que a Sra. Fabiana Cândido Batista possui apenas a **NUA PROPRIEDADE, que corresponde a 2/3** (dois terços) do imóvel**,** o valor de sua parte é de **R$ 26.666,66** (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Para constar, lavrei este auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Emerson Aroeira Salerno
- Oficial de Justiça -